

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000004478-1

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2021,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG nº 70XXXXXXXX6 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.XXX.XXX-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 1,469% sobre o valor inicial do Contrato nº. 215/2021, com fulcro na Cláusula Primeira, subitem 1.4 e Sétima, subitem 7.3, ambas do Instrumento contratual, bem como no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. O acréscimo do percentual aproximado de 1,469% sobre o valor inicial do Contrato nº. 215/2021, corresponde à quantia de **R\$ 3.540,50 (três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, para inclusão da cobertura dos serviços de seguro a 3 (três), veículos Van teto alto, Mercedes-Benz - Sprinter 416 - Extra Longa e 1 (um), veículo SUV TRAILBLAZER 2.8L 4X4, conforme Memorando nº 1041/2022, evento 4327189 e Proposta de Endosso de Modificação 01.31.131135.2.5, evento 4327210, apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor global do Contrato nº 215/2021, após o acréscimo, passará de **R\$ 256.799,39 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**, para **R\$ 260.339,89 (duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

3.1. Demonstrativo dos veículos e valores para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

INCLUSÃO	ANO/MODELO	CHASSI	EXCLUSÃO	ANO/MODELO	CHASSI	VALOR COMPLEMENTAR
MERCEDES BENZ- SPRINTER 416	2021/2022	8AC907645NE210575	VAN-BOXER FURGAO	2009/2009	936ZCPMNC92043596	R\$ 1.078,57
MERCEDES BENZ- SPRINTER 416	2021/2022	8AC907645NE209588	VAN- BOXER FURGAO	2009/2009	936ZCXMNCA2046698	R\$ 1.081,10
MERCEDES BENZ- SPRINTER 416	2021/2022	8AC907645NE211026	VAN- BOXER FURGAO	2009/2009	936ZCPMNC92043350	R\$ 1.080,99
CHEV- TRAILBLAZER	2021/2022	9BG156YK0NC443416	CAMINHÃO- WORKER 9.150	2009/2010	9533A62R2AR015102	R\$ 299,84
TOTAL A PAGAR - R\$ 3.540,50						

3.2. A apólice a ser emitida pela CONTRATADA terá vigência até as 24h do dia 11/10/2023, conforme Proposta de Endosso de Modificação 01.31.131135.2.5, evento 4327210.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4278
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1760

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas por meio da Nota de Empenho 2021NE00974.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

4.4. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 21.0.000004478-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 01/06/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4359257** e o código CRC **EC7C848F**.